



CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br/E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br/CNPJ: 78.955.663/0001-57

PROJETO DE LEI Nº 08/2026

SUMULA: Dá nova Redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1241/2015, de 19 de agosto de 2015, e dá outras providências.

Art. 1º - Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1241/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder Vale Alimentação mensal aos Servidores Municipais ativos, efetivos e comissionados do Poder Legislativo da Administração direta, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 13 de Fevereiro de 2026.

LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE

ROSELI G. RIBEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

ADELINO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

MAURICIO PAULINO DA SILVA
2º SECRETÁRIO